



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP

LEI MUNICIPAL Nº 1.303, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

“INSTITUI DATA BASE PARA A REVISÃO GERAL ANUAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA”.

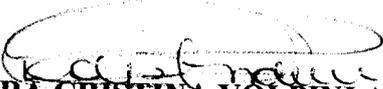
DÉBORA CRISTINA VOLPINI ANDRÉ, Prefeita Municipal de Jacupiranga, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a data base para a **REVISÃO GERAL ANUAL**, a ser concedida a todos os servidores públicos municipais efetivos, comissionados, ativos, inativos e pensionistas, sempre na mesma data e sem distinção de índices.

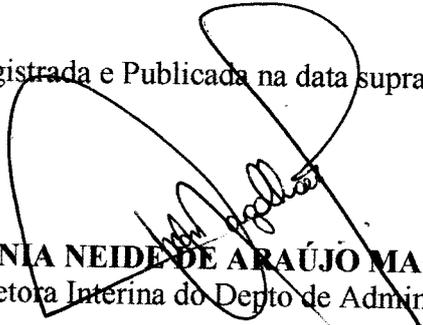
Parágrafo Único A data base, prevista no “caput” deste artigo, ocorrerá sempre no mês de janeiro de cada exercício.

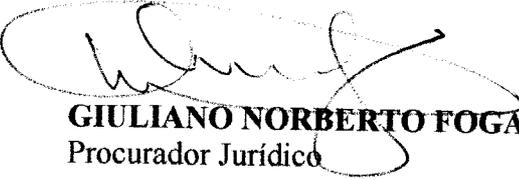
Art. 2º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 14 DE NOVEMBRO DE 2018.


DÉBORA CRISTINA VOLPINI ANDRÉ
Prefeita Municipal

Registrada e Publicada na data supra


VÂNIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES
Diretora Interina do Depto de Administração


GIULIANO NORBERTO FOGAÇA
Procurador Jurídico